

que foram reconhecidas, nos termos do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 1 de Agosto de 2007, para garantir os cursos definidos na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

1 — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), ficam reconhecidas as seguintes instituições:

Universidade Nova de Lisboa;
Universidade Católica;
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Universidade do Minho;
Instituto Superior de Gestão.

2 — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ficam reconhecidas as seguintes instituições:

Universidade Nova de Lisboa;
Universidade Católica;
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Universidade do Minho;
Instituto Superior de Gestão.

3 — Seminário de Administração Pública (SAP), ficam reconhecidas as seguintes instituições:

Universidade Católica;
Universidade do Minho.

4 — Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), ficam reconhecidas as seguintes instituições:

Universidade Nova de Lisboa;
Universidade Católica;
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Universidade do Minho.

O reconhecimento é concedido pelo período de três anos, a contar da publicação deste aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março.

27 de Agosto de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 17 144/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral do Orçamento

de 7 e de 20 de Agosto de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da técnica superior de orçamento e conta especialista Carla Alexandra Rodrigues Castro Vaz Pereira.

27 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 21 063/2007

No âmbito da implementação da orgânica da DGTF, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, e na sequência da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), bem como fixou o número máximo das unidades orgânicas flexíveis, as quais foram criadas pelo meu despacho n.º 15/2007, de 29 de Junho, tendo, ainda, em consideração o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 310/07 — SETF, de 30 de Março de 2007, importa criar condições que, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços, permitam proceder à integração da gestão do património público, até agora prosseguida pela Direcção-Geral do Património, na DGTF, mantendo as comissões de serviço relativas aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau e procedendo a novas nomeações.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no âmbito da implementação da orgânica da DGTF, determino o seguinte:

1 — São mantidas, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da actual Direcção-Geral do Património, constantes do quadro em anexo.

2 — É nomeada, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de chefe de divisão de Cadastro e Inventário, em virtude de possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotada de competência técnica e aptidão para o exercício do respectivo cargo, a licenciada Maria Glória Beja Cunha.

3 — A ora nomeada pode exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Quadro anexo

Unidade orgânica	Estrutura anterior	Nova estrutura	Titular
Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP).	Divisão de Administração Patrimonial (DAP).	Divisão de Administração Patrimonial (DAP).	Licenciada Luísa Maria Teixeira Pisco.
	Divisão de Serviços Especiais (DSE).	Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial (DAAP).	Licenciada Maria Gabriela Nunes Mendes Campos.
Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP).	Divisão Técnica de Obras e Avaliações (DTOA).	Divisão de Avaliações e Inspeções Patrimoniais (DAIP).	Licenciado Alfredo Manuel da Silva Neves.

Despacho (extracto) n.º 21 064/2007

Em aditamento ao meu despacho n.º 12/2007, de 18 de Junho, torna-se necessário prever a opção pelo estatuto remuneratório devido na categoria de origem, pelo que determino o seguinte:

1 — O licenciado José António Monteiro Barreiro pode exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 17 145/2007

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Agosto de 2007 é de 2,633 36%, a qual, multiplicada pelo factor 1,10, é de 2,896 70%.

3 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.